

Ofício



21 323076  
G. J. S.

# Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

## DELIBERAÇÃO N.º **1111**

**EMENTA: - Concede anistia fiscal a contribuintes em débito e prorroga o prazo para pagamento de impostos e taxas.**

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu sanciono a seguinte DELIBERAÇÃO: -

**Artigo 1º - Fica concedido o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação desta Deliberação, para que os contribuintes em débito com a Municipalidade se quitem, isentos de multas e juros moratórios.**

**PARÁGRAFO ÚNICO - Os benefícios aqui concedidos se estendem aos contribuintes de dívida ativa, mesmo já ajuizada, excluídas as despesas judiciais que deverão ser liquidadas pelos Devedores.**

**Artigo 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Volta Redonda, 22 de março de 1972

*Francisco Fontes Torres*

**Francisco Fontes Torres  
Prefeito Municipal**

**Mensagem nº 07/72  
Autor: Prefeito Municipal  
id.**



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
Seri de Documentos e Ativos  
FL. 07